



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341
CNPJ: 23.097.454/0001 - 28

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG

Certifico que Lei nº 437/2006

foi publicado no local de
costume

em 18 / 04 / 2006

Exm^a Maria da Silva
RESPONSÁVEL

LEI N.º 437/2006

DENOMINA-SE "PROFESSORA
NICORZINA GERALDA DA SILVA" O
PRÉDIO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica denominado de "**PROFESSORA NICORZINA GERALDA DA SILVA**" o prédio público Municipal situado na Rua Manoel Calango, 172, destinado ao funcionamento da sede do Poder Executivo Municipal de Lagoa Grande.

Parágrafo Único. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento do referido prédio com a denominação apresentada no *caput* do presente artigo.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 18 de abril de 2006.


JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal